

**DECRETO Nº 904 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.**

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 491.008,29 (quatrocentos e noventa e um mil, oito reais e vinte e nove centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 621 de 27 de outubro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 491.008,29 (quatrocentos e noventa e um mil, oito reais e vinte e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590, de 23 de dezembro de 1998, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de outubro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Sebastião Célio Ferreira**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Augusto Gonçalves**  
**Sebastião Célio Ferreira – Interino**  
**Roberto de Souza Lopes**  
**Waldecy Augusto de Almeida**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 904 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.**

**Fls. 01**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Gabinete da Prefeito</b>			
2001.03070212.004	3131-00	2.600,00	-
2001.03090211.002	4210-01	7.000,00	-
2001.15824922.007	3113-00	-	3.600,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.03070212.009	3132-00	6.000,00	-
2002.03070212.006	3111-00	-	4.200,00
2002.03070212.006	3131-00	-	3.300,00
2002.03070212.006	3132-00	-	1.400,00
2002.15824922.007	3113-00	-	6.800,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.03080312.014	3111-00	-	16.200,00
2003.03080312.014	3132-00	-	6.000,00
2003.15824922.007	3113-00	-	1.600,00
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
2004.08421882.017	3131-00	8.000,00	-
2004.08462242.021	3120-00	5.000,00	-
2004.08462242.021	3233-00	4.400,00	-
2004.08462281.047	4110-00	10.000,00	-
2004.08482472.024	3233-00	5.000,00	-
2004.08482472.026	3233-00	3.000,00	-
2004.08421882.017	3120-00	-	6.600,00
2004.08421882.017	3132-00	-	1.400,00
2004.08421882.029	3111-05	-	105.400,00
2004.15824922.007	3113-00	-	5.500,00
2004.15824922.007	3113-05	-	40.000,00
<b>Secretaria de Agricultura e Desenv. Econômico Social</b>			
2005.04130212.030	3111-00	-	6.800,00

**ANEXO AO DECRETO Nº 904 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.**

**Fls. 02**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.13754281.008	4110-01	5.000,00	-
2006.13754281.070	3132-06	20.580,00	-
2006.13754281.070	4110-06	190.627,29	-
2006.13754281.070	4120-06	215.801,00	-
2006.13754282.034	3214-00	3.00,00	-
2006.13754282.035	3211-00	-	125.000,00
2006.15824922.007	3113-00	-	13.800,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.16070212.037	4120-00	5.000,00	-
2007.15824922.007	3113-00	-	5.600,00
2007.16070212.037	3111-00	-	53.800,00
2007.16070212.038	3120-00	-	50.708,29
2007.16070212.038	3120-01	-	12.000,00
2007.16070212.038	3132-00	-	10.000,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE</b>			
2008.13760212.041	3111-00	-	10.200,00
2008.15824922.007	3113-00	-	1.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>491.008,29</b>	<b>491.008,29</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de outubro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**